PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 | Ano XXI | Edição 2295 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 7
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 23
Secretaria Municipal de Educação 25
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal 30
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 44
CISBRA 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 056/2026
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ONDE SE LÊ ID Nº 1503/2026 **LEIA-SE ID Nº 1507/2026**

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO E DE OUTRO LADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA, EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 1.010 GM/MS, DE 02/05/2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.973 DE 03/08/2023 VISANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O CUMPRIMENTO PLENO DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.

CONVENENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA

CONVENIADA: MUNICÍPIO DE AMPARO

ONDE SE LÊ VALOR: R$ 2.208.944,56, **LEIA-SE R$ 1.104.317,28**

ONDE SE LÊ VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026 **LEIA-SE 01/01/2026 A 30/06/2026**

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot. 2025457/2025 - LANCHONETE SALGADOS SABOR DE MINAS LTDA

Prot. 2025739/2025- AMOR SAUDE AMPARO SAO PAULO LTDA

Prot. 2025310/2025- POTIARA DE OLIVEIRA BARROS LTDA

Prot. 2025507/2025- BASILICO RESTAURANTE LTDA ME

Prot. 20251766/2025- IBRAMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS -LTDA

Prot. 20251705/2025- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

Prot. 20251706/2025- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

Prot. 2026133/2026- JOICE CRISTINA MELZANI PEREIRA

Prot. 20251580/2025 - LANCHONETE CORONEL CEVADA LTDA

Prot. 015461/2022 - AMOR SAUDE AMPARO SAO PAULO LTDA

Prot. 012057/2021 - PANIFICADORA DARIOLLI LTDA. - EPP

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 202684/2026 – L. F. D. COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA

Proc. 20251509/2025 – TEMA COLEGIO LTDA

Proc. 20251565/2025 – PANIFICADORA FLORA LTDA

Proc. 2025337/2025 – G. J. ALMEIDA GIGLIOLI LTDA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 27 de Fevereiro 2026

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

N° - J033/2026/VISA – SMS

Considerando o Estado de Emergência decretado pelo Município de Amparo através do Decreto n° 7.031 de 14 de Janeiro de 2025, diante do aumento dos números de casos de dengue e arboviroses no âmbito desta municipalidade;

Fica por este, notificado: Maria Odete Santos Negrão

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua Eugenio Dorigan, n° 158, lote 33B, quadra L, inscrição 0574.0457, Jd. Silmara, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

➔ **Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres:** para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

➔ **Eliminação completa do mato:** prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

➔ **Proibição de queimadas:** é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

➔ A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

➔ Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público, por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J044/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: **Manoelina Vitória dos Santos**

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Benedito Villas Boas, lote 06, quadra 20, inscrição 1000.0594, Bosque dos Eucaliptos, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos*

Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público, por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J057/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: **Sival Batista**

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Jacob Alexandre Zanella Gutierres, lote 41, quadra E, inscrição 1107.0348, Quintas de São Thiago, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público, por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J061/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Michael Felipe Guarizo

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua Gênova, lote 22, quadra J, inscrição 0417.0209, Jd. Itália, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

➔ **Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres:** para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

➔ **Eliminação completa do mato:** prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

➔ **Proibição de queimadas:** é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

➔ A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

➔ Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público, por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J064/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Cleusa Josefina da Silva

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua Lázaro Gonçalves Lopes, lote 06A, quadra 13, inscrição 1017.0094, Silvestre IV, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de*

imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

➔ **Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres:** para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

➔ **Eliminação completa do mato:** prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

➔ **Proibição de queimadas:** é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

➔ A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

➔ Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público, por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J065/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imóveis Populares

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua Francisco D' Assis Prado, lote 07, quadra J, inscrição 0243.0271, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

➔ **Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres:** para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

➔ **Eliminação completa do mato:** prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

➔ **Proibição de queimadas:** é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

➔ A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

➔ Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público, por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J066/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imóveis Populares

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua Francisco D' Assis Prado, lote 06, quadra J, inscrição 0243.0256, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

➔ **Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres:** para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

➔ **Eliminação completa do mato:** prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

➔ **Proibição de queimadas:** é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

➔ A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

➔ Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público, por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J067/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imóveis Populares

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua Francisco D' Assis Prado, lote 05, quadra J, inscrição 0243.0243, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

➔ **Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres:** para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

➔ **Eliminação completa do mato:** prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

➔ **Proibição de queimadas:** é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

➔ A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

➔ Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público, por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J068/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imóveis Populares

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua Francisco D' Assis Prado, lote 04, quadra J, inscrição 0243.0231, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

➔ **Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres:** para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

➔ **Eliminação completa do mato:** prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

➔ **Proibição de queimadas:** é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

➔ A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

➔ Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público, por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 006/2026/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Idalina Alves do Nascimento

INFRAÇÃO:

Às 08:45 hs do dia 28 de Janeiro de 2026, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**
Imóvel localizado na rua: Turim, lote 34, quadra E, inscrição cadastral 0342.0411, bairro Jd. Das Orquídeas, Amparo/SP, área do lote 300 m².
Demais informações pertinentes: Notificação n° J334/2025 de 12/12/2025

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa , de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.
Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.
Eu Joel de Freitas Sant' Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _____ /_____/_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____
2 _____

_____
Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP ou Portal do Cidadão (https://grp.amparo.sp.gov.br/portalcidadao/).
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA E LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA ATENEDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE,** conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**., CNPJ nº 06.105.362/0001-23 e **TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**., CNPJ nº 24.248.295/0001-88, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 135/2025, Processo de Compra nº 01837/2025.

ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 06.105.362/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue com qualquer química enzimática e método/sistema de leitura em monitor portátil com amostra de sangue até no máximo de 1 microlitro. A faixa de meditação deve estar entre 20mg/dl a 600mg/dl (aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600 mg/dl). Memoria mínima de 300 resultados. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ministério da saúde. A embalagem deve ter no máximo 50 tiras. A empresa vencedora deve ceder em regime de doação, 2000 aparelhos novos, acompanhados de manual, bem como software em português ,	1.000.000	UN	G-TECH VITA ULTRA	R$ 0,19	R$ 190.000,00

	compatível com sistema operacional windows xp, vista e seven, para monitoramento dos níveis de glicose registrados nos aparelhos dos pacientes. Treinamento aos usuários e funcionários, assistência técnica gratuita e fornecimento de soluções controle para verificação do funcionamento do medidor e das tiras reagentes. Os produtos devem ter validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terço) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Apresentar registro no Ministério da Saúde.					

TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 24.248.295/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LANCETA DESCARTÁVEL PARA GLICEMIA CAPILAR Lanceta descartável 28G para punção digital em aço inox, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garanta a integralidade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, Esterilização e precedência: Esterilizada por raios gama. O lancetador deverá ser doado, uma unidade para cada 200 lancetas. Características do lancetador: mínimo de 5 níveis de regulagem de perfuração e mecanismo de auxílio do descarte da lanceta evitando, assim contato manual após o uso.	300.000	UN	G-TECH	R$ 0,05	R$ 15.000,00

Prazo de entrega: As entregas serão parciais conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo para as entregas será de 15 (quinze) dias após o recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
Local de entrega: As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Saúde, situado na rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro – Amparo/SP, das 7h30 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 de Segunda a Sexta Feira.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

CAROLINE BRANDÃO PIRES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÕES CIPA

GESTÃO 2025/2026

O Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, vem por meio deste, convocar todos os Cipeiros Titulares, representantes da organização e representantes dos servidores para reunião ordinária, prevista no "Calendário de Reuniões Anual", que ocorrerá no dia **04 de Março de 2026** , às **9:30**, no Paço Municipal sala 2, com o intuito de tratar dos assuntos pertinentes à Prevenção de Acidentes e Assédio.

Comunicar a ausência e enviar a justificativa com 24 horas de antecedência.

- Yuji Eduardo Umebara
- Presidente da CIPA gestão 2025/2026

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS (FRACASSADOS NO PE 072/2025)**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ nº **65.817.900/0001-71**, **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** CNPJ nº **11.195.057/0001-00**, **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº **14.271.474/0001-82**, **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** CNPJ nº **49.324.221/0001-04**, **ILG COMERCIAL LTDA** CNPJ nº **20.657.155/0001-02**, **KADFAR MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº **32.116.161/0001-31**, e **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, classificadas em primeiro lugar para fornecimento dos itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 137/2025, Processo de Compra nº 01840/2025.

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
10	Cloridrato de Atomoxetina 10 mg	APSEN/ATENTAH 10MG CX 30 CPS/1011806490021	1.000	CP	R$ 0,68	R$ 680,00
VALOR TOTAL						**R$ 680,00**

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
03	ALPRAZOLAM 1 MG	MEDLEY	2.000	CP	R$ 0,18	R$ 360,00
08	CILOSTAZOL 50 MG	ACHE	1.000	CP	R$ 0,28	R$ 280,00
09	CITALOPRAM, BROMIDRATO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	PRATI DONADUZZI	1.000	UN	R$ 0,159	R$ 159,00
15	FLUORESCEÍNA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA,	OFTALMOPHARMA	50	FR	R$ 25,00	R$ 1.250,00

	FRASCO 5 ML	FLUDIAG				
19	LAMOTRIGINA 100 MG	BIOLAB	2.000	CP	R$ 0,721	R$ 1.442,00
22	METILFENIDATO, CLORIDRATO 18MG COMPRIMIDO	TEVA	1.200	UN	R$ 6,21	R$ 7.452,00
23	SORBITOL 48.5MG/1.0G + CARBÔMER 2.0MG/1.0G - gel oftálmico 10 g (LIPOSIC)	BLOMB/LIPOSIC	20	Tubos	R$ 36,59	R$ 731,80
24	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	1.500	CP/UN	R$ 0,53	R$ 795,00
25	TOPIRAMATO 50MG	EMS	1.500	CP	R$ 0,50	R$ 750,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.219,80**	

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
02	AGOMELATINA 25MG	TEVA GENÉRICO	1.000	UN/CP	R$ 4,92	R$ 4.920,00
04	ALPRAZOLAM 2MG	MEDLEY GENÉRICO	2.000	FR	R$ 0,11	R$ 220,00
05	BARIAT XR - Citrato de cálcio (cálcio), óxido de magnésio (magnésio), ascorbato de sódio (vitamina C), bisglicinato de zinco (zinco), ferro reduzido por hidrogênio (ferro), acetato de DL-alfa tocoferol (vitamina E), bisglicinato de cobre (cobre), coleca	SUPERA BARIAT XR	720	CP	R$ 3,44	R$ 2.476,80
13	DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	EUROFARMA DESVE	2.000	CP	R$ 0,562	R$ 1.124,00
16	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO	EUROFARMA REUPLAQ	1.000	UN	R$ 0,875	R$ 875,00
26	XIFONATO DE SALMETEROL 25 MCG	GLENMARCK GENERICO	20	FR	R$ 80,51	R$ 4.920,0

	+ PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG -SPRAY - 120 DOSES - SPRAY ORAL					0
VALOR TOTAL					**R$ 11.226,00**	

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
18	KETOSTERIL COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	Fresenius	15.000	UN	R$ 4,13	R$ 61.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 61.950,00**	

ILG COMERCIAL LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
14	FIXARE FLEX - colágeno UCII (40MG), MAGNÉSIO (130MG) , VITAMINA D (2000UI), VITAMINA K2 (290 MCG), CÁLCIO (400MG)	EMS - FIXARE FLEX	1.300	CP	R$ 2,07	R$ 2.691,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.691,00**	

KADFAR MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
07	CIANOCOBALAMINA 5MG + PIRIDOXINA 100 MG + TIAMINA 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CÓDIGO COMPRASNET: 401890)	NEVRIX C/3	50	UN	R$ 6,18	R$ 309,00
21	LUTEINA 20mg + ZEAXANTINA 3mg COMPRIMIDO	REI TERRA C/120	1.500	CP	R$ 1,042	R$ 1.563,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.872,000**	

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
01	ACETILCISTEÍNA 600	GEOLAB	1.200	CP	R$	R$

	MG GRANULADO				0,74	888,00
11	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 4 MG/ML (0,4 %) (OXINEST)	CRISTALIA	100	UN	R$ 20,16	R$ 2.016,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.904,00**	

Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues de forma parcial conforme necessidade da Secretaria solicitante. As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os itens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro, Amparo/SP, CEP: 13900-500.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento das Notas Fiscais.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (COM AMOSTRA) PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº **03.402.979.0001-12** e **NASAD COMERCIAL LTDA ME** CNPJ nº **03.402.979.0001-12**, classificadas em primeiro lugar para fornecimento dos itens abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 127/2025, Processo de Compra nº 01794/2025.

M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
1	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70CM X 50M ROLO, 100 % FIBRA DE CELULOSE NATURAL. ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA	LUNAPAPER	6.000	UN	R$ 6,70	R$ 40.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 40.200,00**

NASAD COMERCIAL LTDA ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
2	PAPEL TOALHA AMERICANO BRANCO P/ USO HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO DE AORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA	Baby	6.000	UN	R$ 24,10	R$ 144.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 144.600,00**

Prazo de entrega: As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 (dias) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro – Amparo, SP. CEP: 13900-500.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados a cada entrega, e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

_____

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO PADRONIZADO PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE (ITEM FRACASSADO NO PE Nº 45/2025 E PE Nº 070/2025)**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **ILG COMERCIAL LTDA** CNPJ nº **20.657.155/0001-02**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 116/2025, Processo de Compra nº 01790/2025.

ILG COMERCIAL LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
1	NITRAZEPAM 5 MG	Baby	200.000	CP	R$ 0,30	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 60.000,00**	

Prazo de entrega: As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 (dias) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro – Amparo, SP. CEP: 13900-500.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados a cada entrega, e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

DISTRATO

_____

Autorizado no Processo Administrativo nº 00220/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 008/2026, CELEBRADO AOS 12/02/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A SR(A). VANESSA SILVA RISSO DO AMARAL - CONTRATADA PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PEB I CONTRATADO.

_____

.....

Amparo, 12 de fevereiro de 2026.

Ref. Processo nº 01790/2025.

Pregão Eletrônico nº 116/2025.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamento padronizado para atender a rede básica de saúde (item fracassado no PE nº 045/2025 e no PE nº 070/2025), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Assunto: Homologação

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência conforme segue:

- **ILG COMERCIAL LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (NITRAZEPAM 5 MG) com valor unitário de R$ 0,30, totalizando R$ 60.000,000.

Valor global da licitação R$ 60.000,000.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

.....

Amparo, 12 de fevereiro de 2026.

Ref. Processo nº 01794/2025.

Pregão Eletrônico nº 127/2025.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem (Com amostra) para atender os serviços de saúde do Município de Amparo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Assunto: Homologação

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência conforme segue:

- **M.N.P CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70CM X 50M ROLO, 100 % FIBRA DE CELULOSE NATURAL. ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA) com valor unitário de R$ 6,70, totalizando R$ 40.200,00.

- **NASAD COMERCIAL LTDA ME** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 2 (PAPEL TOALHA AMERICANO BRANCO P/ USO HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO DE AORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA) com valor unitário de R$ 24,10, totalizando R$ 144.600,00.

Valor global da licitação R$ 184.800,00.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

Visto,

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

.....

Amparo, 12 de fevereiro de 2026.

Ilma. Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

Ref. Processo nº 01790/2025.

Pregão Eletrônico nº 116/2025.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamento padronizado para atender a rede básica de saúde (item fracassado no PE nº 045/2025 e no PE nº 070/2025), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Assunto: Parecer do Pregoeiro

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis às nove horas início os procedimentos necessários para a conclusão do supracitado Pregão Eletrônico, o certame ocorreu através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 04 licitantes.

Após a abertura da sessão e realização da fase de lances, foi iniciada a fase de habilitação onde a empresa que ofertou o melhor valor para o objeto do certame foi convocada a apresentar sua documentação. Após a análise da documentação a empresa **ILG COMERCIAL LTDA** restou como **HABILITADA**.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, as empresas restaram classificadas conforme segue:

- **ILG COMERCIAL LTDA**é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (NITRAZEPAM 5 MG) com valor unitário de R$ 0,30, totalizando R$ 60.000,000.

Valor global da licitação R$ 60.000,000.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

.....

Amparo, 12 de fevereiro de 2026.

Ilma. Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

Ref. Processo nº 01794/2025.

Pregão Eletrônico nº 127/2025.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem (Com amostra) para atender os serviços de saúde do Município de Amparo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Assunto: Parecer do Pregoeiro

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas início os procedimentos necessários para a conclusão do supracitado Pregão Eletrônico, o certame ocorreu através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 17 licitantes.

Após a abertura da sessão e realização da fase de lances, foi iniciada a fase de habilitação onde as empresas que ofertaram o melhor valor para o objeto do certame são convocadas a apresentar sua documentação. Sobre o item 01 do certame, as empresas **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA** restaram como **INABILITADAS** por não apresentar a documentação solicitada no item 5.7. do edital, o próximo classificado **M.N.P CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** restou como **HABILITADA** após a análise da documentação.

Sobre o item 02, a empresa a apresentar a melhor proposta foi a **FLEXXLIMPCOMERCIAL LTDA,** entretanto, restou como **INABILITADA** após a análise da amostra. Os próximos classificados **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA** e **TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** restaram como **INABILITADOS** por não apresentar a documentação solicitada no Edital, os participantes **CIRURGICA UNIÃO LTDA** e **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** foram **DESCLASSIFICADOS** pois a proposta se encontrava acima do estimado. Após negociar com a empresa **NASAD COMERCIAL LTDA ME** a fim de alcançar o valor estimado e a analisar sua documentação a empresa restou como **HABILITADA**.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, as empresas restaram classificadas conforme segue:

- **M.N.P CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70CM X 50M ROLO, 100 % FIBRA DE CELULOSE NATURAL. ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA) com valor unitário de R$ 6,70, totalizando R$ 40.200,00.

- **NASAD COMERCIAL LTDA ME** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 2 (PAPEL TOALHA AMERICANO BRANCO P/ USO HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO DE AORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA) com valor unitário de R$ 24,10, totalizando R$ 144.600,00.

Valor global da licitação R$ 184.800,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

.....

ADITIVO 02

Autorizado no Processo Nº 750/2025

_____

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº244/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, CELEBRADO AOS 04/09/2025, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ELIANE PIRES DE SOUZA SISMON E OUTRO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: ELIANE PIRES DE SOUZA SISMON E OUTRO

CNPJ: 33.454.974/0001-02

PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com termo inicial em 18/03/2026 /2026 e termo final em 17/09/2026

VALOR: R$29.407,80 (vinte nove mil, quatrocentos e sete reais e setenta e oitenta centavos);

Amparo, 19 de fevereiro de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01078/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 068/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO:** Senhores licitantes, informo-lhes que a nutricionista Claudia Regina Gonçalez – CNR 3 nº 58277, considerou **aprovada** a amostra relativa ao **item 10 - Espessante para líquidos instantâneos em pó, a base de gomas, isento de amido** apresentada pela empresa **Matheus Comércio Atacadista EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **45.053.942/0001-76,** em cumprimento à exigência do item 6.9.1 e subitens do ato convocatório. Diante disso, comunico a que a sessão pública será retomada **no dia 02 de março de 2026, às 09 horas e 30 minutos**, na plataforma on-line BBMNet, para as seguintes deliberações: **1.** Declarar a empresa **Matheus Comércio Atacadista EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **45.053.942/0001-76** habilitada e vencedora deste item; **2.** Conceder prazo para manifestação de recurso.

Publique-se.

Amparo, 27 de fevereiro de 2026.

Julio César

Pregoeiro

_____

–

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025
RERRATIFICAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA USO EM ESTERILIZADOR A VAPOR (AUTOCLAVE)**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 128/2025, Processo de Compra nº 01825/2025.

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2500	UN	Indicador biológico para uso em esterilizador a vapor (autoclave) ampola	2I/IB 24 HS	R$ 3,87	R$ 9.675,00

Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues de forma parcial conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo para as entregas será de 15 (quinze) dias contados do recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aceite da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Paradirimir quaisquerquestões decorrentesdesta licitação, nãoresolvidas naesfera administrativa, serácompetente oforo da Comarcade Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

–

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS A/D E CAPS II),** conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Gabee Foods Comércio de Alimentos LTDA CNPJ nº 26.742.152/0001-53 e Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA CNPJ nº 08.528.442/0001-17** classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 111/2025, Processo de Compra nº 01489/2025.

GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	400	KG	Farinha de trigo	Corina	R$ 3,15	R$ 1.260,00

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	400	PCT	Biscoito cream cracker	Renata	R$ 3,00	R$ 1.200,00
08	300	LA	Sardinha conservada em óleo 125 g	Nautique	R$ 4,08	R$ 1.224,00

Prazo de entrega: As entregas deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento

da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas serão realizadas na Rua Jundiaí, nº 295 – Centro, Amparo, SP. Telefone: (19)3808-1224.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias contados da apresentação da nota fiscal e aprovação da secretaria solicitante.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação

da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Paradirimir quaisquerquestões decorrentesdesta licitação, nãoresolvidas naesfera administrativa, serácompetente oforo da Comarcade Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO

1º Termo aditivo ao Contrato

Processo nº: 10/25

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratado: Desktop SA

Objeto: Serviço de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) para a sede da Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R$ 1.920,00 anual

Data: 25.02.2026 - Vencimento do contrato: 24.02.2027

.....

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1119 – Centro, Amparo-SP
CEP 13900-200 Telefone: (19) 3808-9325
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos financeiros do exercício de 2025, provenientes de repasses Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amparo/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Amparo/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, e considerando a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício de 2025, relativo aos recursos transferidos na modalidade Fundo a Fundo pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31/01/2026, conforme detalhamento abaixo:

I. Proteção Social Básica: R$ 222.731,04 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e um reais e quatro centavos), destinados a despesas de Custeio;

II. Proteção Social Especial de Média Complexidade: R$ 59.236,82 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), destinados a despesas de Custeio;

III. Benefícios Eventuais: R$ 2.167,59 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), destinados às modalidades de Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral e Auxílio Amparense.

Art. 2º – Aprovar a reprogramação de recursos específicos vinculados às seguintes normativas e finalidades:

I. Resolução 35/2024 (Qualificação de CRAS): R$ 329.047,01 (trezentos e vinte e nove mil, quarenta e sete reais e um centavo), para despesas de Custeio e Equipamento/Material Permanente;

II. Resolução 36/2024 (Prog. Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial): R$ 53.828,30 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), para despesas de Custeio e Equipamento/Material Permanente;

III. Resolução 27/2025 (Prog. Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial): R$ 37.078,99 (trinta e sete mil, setenta e oito reais e noventa e nove centavos), para aquisição de Equipamento e Material Permanente;

IV. Emenda nº 11053733/2024: R$ 105.657,24 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), destinados à Reforma do Telhado do Centro Dia do Idoso.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 26 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DE GODOY
Data: 26/02/2026 23:01:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Batista de Godoy
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR – CURSINHO MUNICIPAL / 2026

DESISTÊNCIA

Comunicamos a desistência da seguintea aluna à participação no Cursinho Municipal no ano letivo de 2026:

1. Sophia Marcatto Varoni

Amparo, 27 de fevereiro de 2026.

Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes do Curso Pré-Vestibular, nomeada pela Portaria nº 026 de 15/02/2021

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

CURSINHO MUNICIPAL 2026 - RESULTADO FINAL - EDITAL 003/2026

A Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular **divulga o Resultado Final** dos alunos contemplados com bolsa de estudo ao exercício de 2026.

Todos os alunos abaixo classificados e aprovados para início imediato deverão comparecer no Colégio Villa Lobos, à Rua Dr. Coriolano Burgos, 371, bairro Vila Nova, na segunda-feira, dia 02 de março, segunda-feira, às 19h, para início das aulas e matrícula. Não é necessário realizar nenhum procedimento junto à Prefeitura Municipal.

De acordo com os itens 4.5 e 4.5.1 do Edital:

4.5 – O material didático a ser utilizado durante o curso pré-vestibular será fornecido pela empresa contratada e o custo desse material fica sob responsabilidade de pagamento por parte do aluno ou responsável.

4.5.1 – O valor a ser pago pelo material a que se refere o item 4.5 será de R$ 2.255,37 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), podendo ser pago da seguinte forma: 08 parcelas de R$ 281,92 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), de março a outubro de 2026, diretamente no Colégio Villa Lobos.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS PARA INÍCIO IMEDIATO RESULTADO FINAL - POR ORDEM DE CLASSIFCAÇÃO

01	Amanda Rodrigues Mistrelli
02	Maria Luiza Lopes Alves
03	Karen Kantazaro e Almeida
04	Kaciely Ferreira Fontinelli
05	Marina Vitoria Brolezi dos Santos
06	João Victor Fontinelli de Lima
07	Gabriel de Santi Curitibano

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS EM LISTA DE ESPERA
RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFCAÇÃO

Na medida em que ocorrerem desistências, os alunos abaixo classificados serão convocados à matrícula, por ordem de classificação:

01	Leonardo Ribeiro Pessoa Orlandini
02	Gabrielle Caroline de Souza
03	Vitória Oliveira Pinto
04	Felipe Guilherme Canteiro Baldissera
05	Maria Alice Varoni
06	Giovana Pereira de Godoi
07	Ágatha Peixoto Romero
08	Ariel Giovani Aguiar
09	Marcela Vido Michelini
10	Henrique Olgado Cardoso da Silva

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

11	Beatriz Silotto de Oliveira
12	Pedro Henrique Moraes Merlo
13	Livia Maria Santos
14	Eduarda Massaro dos Santos
15	Beatriz Albuquerque M. dos Santos
16	Bárbara Rodrigues Bertola
17	Beatriz Franco Daolio
18	Enzo Fontana Vido
19	Ana Júlia Rodrigues
20	Maria Rita Della Roza Neves Nigra
21	Yasmin Poliana de Freitas
22	Ana Lívia Corazin
23	Ana Elisa da Costa
24	Lucas Regis Ribeiro

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

25	Yasmin Mazetto da Silva
26	Eloá Pereira Florêncio
27	Nicole Baptista de Moraes
28	Murilo Jordan Cezar

Amparo, 27 de fevereiro de 2026.

Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes do Curso Pré-Vestibular, nomeada pela Portaria nº 026 de 15/02/2021

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE ABERTURA PARA CADASTRO DE PROTETORES, TUTORES DE BAIXA RENDA E ONGs PARA O BANCO DE RAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO

EDITAL N.º 001/2026 SMMABA

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, torna público o presente Edital de Abertura para cadastro de protetores independentes, tutores de animais em situação de vulnerabilidade socioeconômica e Organizações da Sociedade Civil (ONGs) atuantes na causa animal, com o objetivo de integrar o Banco de Ração do Município de Amparo, conforme disposto na Lei Municipal n.º 4.462, de 24 de setembro de 2024, regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 7.193, de 08 de dezembro de 2025.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o cadastro de protetores independentes, tutores de animais em situação de vulnerabilidade socioeconômica e Organizações da Sociedade Civil (ONGs) atuantes na causa animal, interessados em integrar o Banco de Ração do Município de Amparo, nos termos do Decreto Municipal nº 7.193/2025.

1.2 O cadastro tem caráter estritamente administrativo, não gerando direito adquirido, vínculo jurídico, contratual ou obrigação permanente por parte do Município, conforme disposto no Decreto Municipal nº 7.193/2025.

2. **DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições estarão abertas pelo período de 01 (um) mês, compreendido entre:

Data inicial: 09/03/2026

Data final: 10/04/2026

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3. **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

3.1 Protetores independentes de animais, residentes no Município de Amparo, deverão apresentar os documentos abaixo atestando o cumprimento das atividades descritas no artigo 1º, §1º da Lei Municipal n.º 4.543, de 22 de dezembro de 2025:

- Cadastro na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal como protetor indepente, ou na ausência deste, a apresentação dos documentos exigidos no artigo 1º, §2º da Lei Municipal n.º 4.543, de 22 de dezembro de 2025, sendo eles:

- Declaração de Responsabilidade e Compromisso (DRC) (Anexo I);
- Laudo ou declaração emitida por Médico Veterinário (a) regularmente inscrito (a) no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), atestando que os atos previstos no artigo 1º, §1º da referida lei são praticados pelo interessado, ou Termo de Guarda Temporária, com notas fiscais ou laudos médicos que demonstrem o vínculo e a responsabilidade por, no mínimo, 03 (três) animais domésticos (cães ou gatos) nos últimos 06 (seis) meses;

- Declaração da quantidade animais e espécie (Anexo II);

- RG e CPF ou CNPJ;

- Comprovante de renda de até um salário mínimo, per capita, ou comprovante de inscrição em programas sociais do município de Amparo/SP ou declaração de hipossuficiência (Anexo III e IV);

- Comprovante de endereço, indicando residência/domicílio na cidade de Amparo/SP ou, na ausência, demonstrar cadastro da Unidade de Saúde ou CadÚnico do munícipio de Amparo/SP. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar o Estatuto Societário e comprovantes de regularidade fiscal, bem como os dados completos do local de acolhimento dos animais se houver.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.2 **Tutores de animais em situação de baixa renda, devidamente comprovada conforme documentos abaixo:**

- Declaração da quantidade animais e espécie (Anexo II);

- RG ou CPF;

- Comprovante de renda de até um salário mínimo, per capita, ou comprovante de inscrição em programas sociais do município de Amparo/SP ou declaração de hipossuficiência (Anexos III e IV);

- Comprovante de endereço, indicando residência/domicílio na cidade de Amparo/SP ou, na ausência, demonstrar cadastro da Unidade de Saúde ou CadÚnico do munícipio de Amparo/SP.

3.3 **Organizações da Sociedade Civil (ONGs) legalmente constituídas, sem fins lucrativos, com atuação comprovada na causa animal conforme documentação abaixo:**

- CNPJ ativo e comprovante de regularidade fiscal e trabalhista;

- Estatuto Social registrado em cartório com finalidade principal voltada à proteção e bem-estar animal;

- Tempo mínimo de 01 (um) ano de atuação efetiva na causa animal, mediante relatórios ou registros de atividades;

- Estatuto Societário, bem como os dados completos do local de acolhimento dos animais se houver;

- Relatórios bimestrais contendo o número de animais atendidos, quantitativo de ração e utensílios recebidos e destinação dos insumos, nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Municipal n.º 7.193/2025;

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Laudos de inspeção, documentação sobre o tratamento e procedimentos realizados, prontuários atualizados, carteira de vacinação e comprovante de castração de cada animal para eventuais inspeções de rotina por parte dos órgãos competentes.

4. DO FORNECIMENTO

4.1 **Todos os inscritos deverão manter cadastro atualizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal** indicando a quantidade de animais, espécie(s), bem como o porte deste(s), a fim de viabilizar a determinação da quantia de ração a ser fornecida, nos moldes do artigo 7º, *caput* do Decreto Municipal n.º 7.193, de 08 de dezembro de 2025.

4.2 A comprovação da quantidade de animais pelos protetores e ONG'S deverá ser realizada por meio de declaração, inpeção técnica, fotos, laudos veterinários, dentre outros meios legítimos de comprovação admitidos.

4.3 A atualização disposta no item 4.1 deste Edital também vincula os beneficiários do programa "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais" a informarem eventual doação ou óbito dos animais sobre suas responsabilidades, a fim de possibilitar que os recursos a eles destinados, sejam remanejados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal.

4.4 O atendimento pelo Banco de Ração observará os critérios de prioridade, disponibilidade de insumos e regras previstas no Decreto Municipal n.º 7.193/2025, não havendo garantia de fornecimento contínuo ou em quantidade fixa, conforme estabelecido pela legislação vigente.

5. **DA ANÁLISE E DO DEFERIMENTO**

5.1 A documentação será analisada no prazo instituído no Cronograma deste Edital pela Comissão de Acompanhamento do Banco de Rações e Utensílios, nos moldes do Decreto Municipal n.º 7.193/2025, composta por um membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Humanos e Cidadania e da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

6. PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ASSISTENCIAL

6.1 Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 7.193 de 08/12/2025, a **comercialização dos produtos recebidos no âmbito do programa assistencial está expressamente proibida.**

6.2 Os benefícios entregues têm caráter exclusivamente assistencial, sendo destinados ao **uso pessoal e direto dos beneficiários**.

6.3 Qualquer ato de revenda ou comercialização dos itens distribuídos implicará na suspensão imediata do benefício, sem prejuízo de outras sanções, incluindo responsabilização administrativa, conforme as normas vigentes.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 Os documentos deverão ser entregues presencialmente no período disposto no item 2.2 deste Edital, de **segunda a sexta-feira**, das **09h00 às 16h00**, no **Departamento de Defesa e Bem-Estar Animal**, situado à **Avenida Dr. Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, 2871, Jardim Santa Helena,** Amparo -SP, CEP: 13901-150.

7.2 Para maiores informações o interessado poderá entrar em contato com o setor por meio do telefone (19) 3808-9303 ou endereço eletrônico dbea@amparo.sp.gov.br.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 Os inscritos que desejarem recorrer contra quaisquer resultados publicados neste edital deverão apresentar recurso (Anexo V), no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação no Diário Oficial. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

8.2 O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado na no Departamento de Defesa e Bem-Estar Animal, situado à Avenida Dr. Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, 2871, Jardim Santa Helena, Amparo -SP, CEP: 13901-150, das 09h às 16h – em dias úteis, onde haverá entrega de protocolo pelo recorrente;

8.3 É assegurado ao interessado obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seu interesse, devendo entrar em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal para seu provimento.

8.4 Havendo recursos, a Comissão de Acompanhamento do Banco de Rações e Utensílios providenciará sua análise e deliberará sobre a motivação do recurso, proferindo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, em consideração ao cronograma. A motivação deve ser explícita, clara congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações ou decisões, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

8.5 Não caberá novo recurso contra esta decisão.

9. **DO CRONOGRAMA**

ORDEM	ETAPA	PRAZO
01	Publicação do Edital	27/02/2026
02	Inscrições	De 09/03/2026 a 10/04/2026
03	Publicação dos Inscritos	15/04/2026
04	Período de Análise – Análise da documentação pela Comissão de Acompanhamento do Banco de Rações e Utensílios	De 09/03/2026 a 17/04/2026
05	Publicação dos Habilitados e Inabilitados	22/04/2026

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06	Prazo para Recurso contra Inabilitação dos Inscritos	De 23/04/2026 a 27/04/2026
07	Análise dos Recursos	De 28/04/2026 a 30/04/2026
08	Publicação dos Habilitados e Homologação do Resultado Final	04/05/2026
09	Início da entrega de rações e utensílios	05/05/2026

10. **DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**

10.1 Considerando a retificação e complementação do documento publicado anteriormente, **fica inteiramente revogado o Edital publicado em 25 de fevereiro de 2026 no Jornal Oficial do Município de Amparo, Ano XXI, Edição 2293, na Seção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, às páginas 35-41.**

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição no Programa Municipal de Banco de Rações e Utensílios já pressupõe a aceitação e concordância de todos os termos do Edital, bem como das diretrizes legais que o embasam e fundamentam.

11.2 O desrespeito às prerrogativas do presente Edital poderá sujeitar à inabilitação da inscrição.

11.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do inscrito, sendo este responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a inabilitação da inscrição, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 27 de Fevereiro de 2026.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

gov.br
Documento assinado digitalmente
WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Data: 27/02/2026 19:17:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I

AMPARO BEM ESTAR ANIMAL — SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ANIMAIS

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, , residente e domiciliado(a) à
_____,
declaro para os devidos fins que, ao assumir a responsabilidade pelo animal **[nome do animal]**, de espécie **[especie do animal]**, raça **[raça do animal]**, sexo **[sexo do animal]**, nascido(a) em **[data de nascimento ou idade do animal]**, comprometo-me a cumprir as seguintes responsabilidades:

1. **Cuidados com a saúde do animal**:
    - Garantir que o animal receba cuidados veterinários regulares, incluindo vacinação, vermifugação e outros tratamentos necessários para o seu bem-estar.
    - Manter o animal sob cuidados adequados em caso de doenças, ferimentos ou necessidades especiais de saúde.
2. **Alimentação e abrigo**:
    - Providenciar alimentação adequada à espécie e à condição física do animal, com ração apropriada e água limpa e fresca.
    - Garantir um local seguro, confortável e limpo para o descanso e abrigo do animal.
3. **Exercício e lazer**:
    - Proporcionar ao animal a oportunidade de exercícios físicos adequados à sua raça, porte e idade, assim como atividades que estimulem seu bem-estar mental.
4. **Responsabilidade sobre a convivência social**:
    - Assegurar que o animal conviva de maneira harmoniosa com outros animais, respeitando os direitos e segurança de terceiros.
    - Evitar situações que possam colocar o animal em risco de agressões ou acidentes.
5. **Responsabilidade legal**:
    - Assumir total responsabilidade sobre quaisquer incidentes que envolvam o animal, como danos materiais ou agressões a pessoas ou outros animais, garantindo que não causem prejuízos a terceiros.
6. **Garantia de permanência do animal**:
    - Caso por algum motivo eu não possa continuar a cuidar do animal, me comprometo a encontrá-lo um novo lar responsável ou buscar a orientação de uma instituição de adoção ou abrigo.

Declaro, ainda, que estou ciente das leis e regulamentos vigentes sobre bem-estar animal e que cumprirei todas as normas estabelecidas para a proteção e bem-estar do animal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente da responsabilidade legal e moral que me cabe.

[Cidade], [data].

Assinatura: _____

Nome completo: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUANTIDADE, ESPÉCIE E PORTE DE ANIMAIS SOBRE RESPONSABILIDADE

Eu,_____,

portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,

declaro para os devidos fins que, possuo o(s) seguinte(s) animal(is) sob minha responsabilidade:

ESPÉCIE	QUANTIDADE	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
GATO				
CACHORRO				

Assinatura _____

Amparo, ___ de _____ de 2026.

ANEXO III

AMPARO BEM ANIMAL — SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PREFEITURA DE AMPARO GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____, estado _____,

DECLARO, para os devidos fins, que **não possuo comprovante formal de renda**, tendo em vista que:

( ) Estou desempregado(a);
( ) Exerço atividade informal como _____;
( ) Sou trabalhador(a) autônomo(a) sem registro formal;
( ) Não possuo atualmente nenhuma fonte de renda;
( ) Outros: _____.

Informo ainda que minha renda mensal aproximada é de R$ _____ (caso possua renda informal).

Declaro que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas pode implicar nas penalidades previstas em lei.

Cidade: _____
Data: //_____

Assinatura

_____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR

Eu , _____, portador de cédula de identidade (RG) nº_____ , inscrito no CPF sob o n.º_____ declaro para os devidos fins que meu grupo familiar é composto pelas pessoas abaixo designadas com os respectivos rendimentos abaixo relacionados.

Nome completo	Grau de parentesco	Data de nascimento	Situação Trabalhista	Renda (valor)	Descrição da renda*

Declaro ainda estar ciente de que é crime previsto no Código Penal "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante". Podendo, portanto, a omissão ou falsidade de informações resultarem em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas e sanções cabíveis.

Amparo, ____ de _____ de 2025

_____

Nome/ Assinatura

(*) Entende-se por descrição da renda a origem do valor apresentado, podendo ser oriundo, por exemplo, de aposentadoria, benefício governamental, salário, pensão, etc.

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

01 IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

NOME DO INSCRITO_____

N.º DA INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO_____

CPF/CNPJ_____

TELEFONE _____

E-MAIL_____

02 MOTIVO DO RECURSO

_____
_____
_____
_____
_____

Amparo, __ de abril de 2026

_____

Assinatura

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2023
Autorizado no Processo Administrativo n°
000765/2023

4º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 06/2023 – QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA NO TOCANTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA/TAG, COM TECNOLOGIA RFID OU POR MEIO DE CARTÕES DE TARJA MAGNÉTICA/CHIP, DE GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA AUTARQUICA, CONFORME EDITAL E ANEXOS, PARA FINS DE PRORROGAR O INSTRUMENTO SUPRACITADO PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES NOS TERMOS INTEGRAIS DO PROCESSO EM EPIGRAFE.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ Nº: 12.039.966/0001-11

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026

VALOR: R$ 414.320,83 (com Taxa de Administração mantida em -2,80%)

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como TERMO INICIAL EM 08/03/2026, E FINDANDO-SE EM 07/03/2027 ou podendo ser renovado nos termos do artigo 57, inciso II, da lei Federal n° 8.666/93.

Amparo, 27 de fevereiro de 2026

.....

CISBRA

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2025	**CREDENCIAMENTO: 01/2025**
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEIs), para a prestação de serviços de zeladoria urbana nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Circuito das Águas (CISBRA), com pagamento por diária, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R$ R$ 7.199.430,00 (Sete milhões e cento e noventa nove mil e quatrocentos e trinta reais).

Fornecedores credenciados:

Nº	Proponente / Fornecedor	CNPJ	Itens credenciados
10	LOU CONSTRUÇÕES LTDA	40.865.299/0002-42	Todos os itens

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 27 de fevereiro de 2026

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134 Dados: 2026.02.27 13:58:10 -03'00'

Fabio Vinicius Polidoro
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br